

GASTO COM PESSOAL: UM ESTUDO DE CASO REALIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

Daniela Aparecida Rosa de Camargo

Geiciane Cristina Souza

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo explicar as Despesas Públicas, evidenciando o conceito do ato que provoca aumento da despesa de pessoal e seus limites, as formas que são apuradas, os controles que devem ser feitos e a redução de despesa.

Com base na Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Complementar 101, de 04-05-2000, que visa estabelecer normas a serem observadas pelos administradores públicos, com foco na Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, exercício de 2018, comparando despesas com pessoal com a receita corrente líquida.

Assim, após todas as considerações que envolvem as despesas, como: despesas públicas, despesa total com pessoal, limites de gastos com pessoal na Lei da Gestão Fiscal Responsável e no Estudo de Caso da Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, portanto chegamos à conclusão que o administrador no exercício citado, agiu com cautela e prudência, observando estritamente seus limites.

Palavras-chave: Despesa com Pessoal; Limites de Gastos.

^{1*} Graduando do Curso de Administração da UNIFEOB, daniela.camargo@sou.unifeob.edu.br; ^{2*} Graduando do Curso de Administração da UNIFEOB, geiciane.souza@sou.unifeob.edu.br; ^{3**} Professor orientador: Celso Antunes de Almeida Filho, UNIFEOB, celso.filho@unifeob.pro.br

1. INTRODUÇÃO

O estudo de caso da Câmara tem como objetivo investigar as despesas do poder Legislativo, com seus limites e penalidades pela superação deles, que são de natureza salarial de cargos efetivos e comissionados no setor público.

Comparando as receitas e despesas conforme baseado na Lei Complementar nº 101/2000 conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas a responsabilidade na gestão fiscal.

Portanto tem por finalidade destacar a importância de todos os detalhes que envolvem as despesas do poder público municipal, comparando as despesas totais com pessoal com o orçamento previsto no ano de 2018, e demonstrando o percentual do total de gastos baseado na receita corrente líquida da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras.

Restringem-se neste estudo, os gastos e limites com pessoal do município, para melhorar apresentar os relatórios obrigatórios pela legislação vigente, documentos muito importantes para a administração pública, são eles: Relatório de Gestão Fiscal, Demonstrativo das Despesas com Pessoal e Balancete da Receita Corrente Líquida, referente ao ano de 2018.

DESENVOLVIMENTO

O presente estudo de caso tem como foco principal a Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, órgão público que tem como responsabilidade gerir administrativa e politicamente, o município.

Abaixo apresenta a foto da Câmara Municipal



FONTE: (CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 2019)¹

- **Estrutura Organizacional**

O perfil dos servidores municipais de Santa Cruz das Palmeiras pelo seu órgão legislativo possui em seu quadro cinco cargos que são concursados e um ocupa o cargo em comissão, esta estrutura é formada por uma contadora, uma oficial Legislativa, dois auxiliares legislativos, um procurador jurídico, e uma zeladora. Com remuneração de R\$ 1.005,05 (mil e cinco reais e cinco centavos), para o piso salarial; e, R\$ 4.648,58 (quatro mil seiscientos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para teto salarial dos servidores

¹ <https://www.facebook.com/camarascpalmeiras/>

Além do corpo legislativo também é incluso nessa despesas os vereadores e presidente da câmara municipal, que ocupam onze cadeiras, estes que são reeleitos a cada quatro anos.

- **Demonstrativo das Despesas com Pessoal**

Para a apuração do Demonstrativo das Despesas com Pessoal, é preciso verificar o mês que esta apurando juntamente com os onze meses anteriores, resultando a apuração no ultimo periodo equivalente a doze meses. Neste calculo esta incluso tambem os encargos sociais resultando ao total geral.

A Lei Complementar 101/00, em seu art 18, 1º, incluiu no calculo da despesa total com pessoal os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem a substituição de servidores e empregados publicos, com a denominação “Outras Despesas de Pessoal”.(ANDRADE, 2002).

A Emenda Constitucional nº 25/2000, (Brasil, 2001); Estabeleceu limites repartidos por orgaos das diversas esferas de poder. Tal preceito normativo vem sendo alvo de inumeras criticas dos doutrinadores e pareceristas em seara de Direito Publico, considerando que o comando mele expreso tangencia realmente zona cinzenta de inconstitucionalidade, atentando contra o equilibrio e harmonia entre os poderes. (CORREIA; DO VALLE; FLAMMARION, 2001). Conforme representado abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, §1º, Incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

Anexo I - Modelo 10 - RGF

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2018

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	Janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	Setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Despesas com Pessoal Ativo	50.629,91	51.241,16	53.601,83	52.237,62	50750,16	51.977,42	52.101,21	56.000,70	53.252,68	59.389,56	51.397,84	75.415,37	667.996,46
Mão-de-Obra Terceirizada													
Encargos Sociais	12.379,55	12.556,65	13.241,43	12.845,81	12514,58	12.770,37	12.806,26	13.501,67	12.890,06	13.677,74	12.602,27	19.967,32	161.463,94
Inativos													
Pensionistas													
Serário Família													
Setenças Judiciais do periodo													
Outras despesas com pessoal													
Subtotal.....	63.009,49	63.798,01	66.843,26	66.083,43	63.264,74	64.747,79	64.907,47	69.602,37	66.142,74	73.067,30	64.000,11	94.982,69	819.449,40
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													
Incentivos à demissão voluntária (inc. II)													
Decisão Judicial Compet anterior (inc. IV)													
Inativos e Pensionistas (inc. VI)													
Subtotal.....													
Total Geral.....	63.009,49	63.798,01	66.843,26	66.083,43	63.264,74	64.747,79	64.907,47	69.602,37	66.142,74	73.067,30	64.000,11	94.982,69	819.449,40

FONTE: (CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 2019).

- **Relatório Gestão Fiscal**

Das repartições da despesa de pessoal por poder e ministérios publico, os limites não poderão exceder os percentuais da receita corrente liquida, portanto a Câmara Municipal não podera ultrapassar os percentuais na esfera municipal, que chega a 6% para Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município.

Para calcular o Relatório de Gestão Fiscal temos o valor da receita corrente liquida de R\$ 72.236.648,50 (setenta e dois milhoes, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), e para o gasto com pessoal R\$ 819.449,40 (oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), que significa que atingi somente 1,13% da receita, respeito o limite de 6%. Conforme representado abaixo:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2018**

I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercicio Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Liquida	66.919.300,78		66.310.391,73		70.624.676,39		72.236.648,50	
Despesas Totais com Pessoal	797.765,98	1,21	814.683,86	1,26	816.077,01	1,16	819.449,40	1,13
Limite Prudencial 95% (par ún.art.22)	3.785.014,26	5,70	3.722.692,33	5,70	4.025.600,85	5,70	4.117.448,96	5,70
Limite Legal (art. 20)	3.955.158,04	6,00	3.918.623,50	6,00	4.237.474,58	6,00	4.334.198,91	6,00
Excesso a Regularizar	-	-	0,00	0,00	0,00	-	-	-

FONTE: (CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 2019)

- **Percentual dos Gastos de Pessoais baseado no orçamento previsto para 2018**

Do orçamento previsto para 2018, no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhao, duzentos e vinte mil reais), foi gasto então R\$ 819.449,40 (oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), pode se concluir que foi gasto aproximado 67% sob o valor do orçamento que tem por lei o limite de 73%. Esta administração reflete ainda mais a responsabilidades, e a atenção para o controle destas depesas. Conforme representado abaixo:



Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras
Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2018
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 01			PODER LEGISLATIVO								
Unidade Orçamentária: 01.01.00			CÂMARA MUNICIPAL								
Unidade Executora: 01.01.00			CÂMARA MUNICIPAL								
Funcional Programática: 0103101042108			MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO								
0001	3.1.90.11 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	344.209,13	0,00	25.790,87
0002	3.1.90.13 - 01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	72.283,75	0,00	7.716,25
Total da Funcional Programática			450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	416.492,88	0,00	33.507,12
Funcional Programática: 0103101042109			PESSOAL DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL								
0003	3.1.90.11 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	313.786,33	0,00	1.213,67
0004	3.1.90.13 - 01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	15.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	89.170,19	0,00	5.829,81
Total da Funcional Programática			395.000,00	15.000,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	402.956,52	0,00	7.043,48
Funcional Programática: 0103101042110			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL								
0005	3.3.90.14 - 01	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	0,00	15.000,00	35.000,00	0,00	0,00	8.602,36	0,00	26.397,64
0006	3.3.90.30 - 01	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	21.301,81	0,00	23.698,19
0007	3.3.90.36 - 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0008	3.3.90.39 - 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	101.255,09	0,00	98.744,91
0009	4.4.90.52 - 01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	10.201,00	0,00	59.799,00
Total da Funcional Programática			375.000,00	0,00	15.000,00	360.000,00	0,00	0,00	141.360,26	0,00	218.639,74
Total da Unidade Executora			1.220.000,00	15.000,00	15.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	960.809,66	0,00	259.190,34
Total da Unidade Orçamentária			1.220.000,00	15.000,00	15.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	960.809,66	0,00	259.190,34
Total do Órgão			1.220.000,00	15.000,00	15.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	960.809,66	0,00	259.190,34
TOTAL			1.220.000,00	15.000,00	15.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	960.809,66	0,00	259.190,34

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Para comprovar o acima afirmado, anexamos cópia do Relatório de Gestão Fiscal, Demonstrativos das Despesas com Pessoal, bem como o da Receita Corrente Líquida, e o saldo de dotação do exercício de 2018, documentos esses, da Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, que foi objeto do presente estudo.

2. CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo principal, fazer uma análise comparativa entre a Receita Corrente Líquida da Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, com as Despesas Totais com Pessoal, verificadas no exercício de 2018, nos termos de Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Complementar 101/2000, que estipulou normas e condições a serem observadas pelos entes públicos.

Mencionada legislação trouxe responsabilidade maior para os administradores públicos, no tocante ao que foi abordado por este trabalho, administradores esses, que forçosamente se veem obrigados a observar os seus princípios, sob pena de incorrerem em crime de Responsabilidade, com sérios prejuízos no âmbito pessoal e civil, podendo serem responsabilizados criminalmente.

Antes da Lei ser mencionada, os administradores inflavam a folha de pagamento das entidades públicas, deixando sérias consequências para os seus sucessores, principalmente

quando não eram da sua facção política, procedendo este que ocasionava caos administrativo, comprometendo seriamente a execução orçamentária.

A Lei de Responsabilidade Fiscal constituiu um novo quadro de referências para o gestor público, neste aspecto também, trazendo maior transparência e obrigando o administrador a equacionar as suas despesas como um todo, pois limitando o gasto de pessoal, forçosamente terá que melhor distribuir o total orçamentário da receita prevista, com a despesa fixada, dando margem a que, não só o diferencial, além dos 73% permitidos com as Despesas Totais de Pessoal, como também o percentual que for obtido na margem de inferioridade aos 73% fixados, possa ser direcionado para encargos outros do órgão público, tais como, despesas correntes outras em geral e também despesas de capitais como investimentos.

REFERÊNCIAS

ANDRADE; AQUINO, Nilton de. Contabilidade Pública na Gestão Municipal. São Paulo: Atlas, 2002.

CORREIA, Arícia Fernandes; DO VALLE; Vanice Regina Lírio; FLAMMARION, Eliana Pulvinelli. Despesa de Pessoal: A chave da Gestão Fiscal Responsável, Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

Disponível em: <https://www.sunoresearch.com.br/artigos/lrf-lei-responsabilidade-fiscal/> acesso em 25/10/2019.

Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/relatorio-de-gestao-fiscal> acesso em 26/10/2019.

Disponível em: <https://contabilidadepublica.com/despesa-com-pessoal/> acesso em 26/10/2019.